



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 – M.C.A.

PREGÃO nº 38/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **Andrei Prehl 00735344981, CNPJ: 27.820.185/0001-37**, com sede na Rod BR 277 Km 634, nº 700, Bairro Boa Vista, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr. **ANDREI PREHL, CPF nº 007.353.449-81 e RG nº 80441320 SSP-PR**, Telefone: 45 9111-0204 - 99153-6727, E-mail: andreiprehl@hotmail.com ; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
3	30,0	CX	Alfinete p/ mapas c/ Cabeça, Cx c/ 50 unid.	Like	4,89	146,70
7	69,0	RL	Barbante de Algodão colorido (tipo nº. 8) Rolo c/ 500 gr	Euroroma	15,95	1.100,55
8	2.500,0	Uni	Bastão de cola quente pistola pequena (padrão) - fino	Rendicolla	0,28	700,00
9	225,0	Uni	Caderno capa dura espiral de arame revestido, 200 folhas, c/ envelope contra capa, miolo personalizado e com encarte de figuras	Panamerican a	12,85	2.891,25
12	150,0	Uni	Caderno de desenho grande, capa dura com 96 folhas.	Panamerican a	5,90	885,00
14	73,0	Uni	Caderno grande 200 folhas capa dura Unid 10x1	Panamerican a	8,99	656,27
16	83,0	Uni	Caderno grande, capa dura, tipo brochurão, 96 folhas, boa qualidade	Panamerican a	5,69	472,27
17	54,0	PCT	Capa para encadernação A4 cristal ou fume. Pacote com 100 unidades.	Mares	30,98	1.672,92
20	195,0	Uni	Caixa Arquivo Morto com 18 cm de largura	São Carlos	4,85	945,75
22	440,0	Uni	Caneta Destaca Texto amarela	Masterprint	0,99	435,60
24	116,0	Uni	Caneta p/ escrever em CD - ponta fina nas cores: Preta, Azul e Vermelha	Like	2,14	248,24
25	90,0	Uni	Caneta p/ escrever em CD (cores: Preta, Azul e vermelha) ponta média.	Like	2,14	192,60
26	192,0	Uni	Caneta para Retro Projetor Ponta Média nas cores: Azul, Preto e Vermelho	Like	2,19	420,48
28	1.600,0	Uni	Cartolina Americana cores: Preta, vermelha, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro.	Reipel	0,65	1.040,00
29	1.400,0	Uni	Cartolina Branca - card set – Gramatura 150g/m² Formato 50x60cm	Aloformi	0,44	616,00
30	1.350,0	Uni	Cartolina colorida - Gramatura 180g/m² Formato 50x60cm	Jandaia	0,95	1.282,50
32	46,0	CX	Clips Grande nº 8/0, Caixa c/ 500 gr	New	5,62	258,52
33	36,0	CX	Clips Médio nº. 6/0 caixa c/ 500 gr	New	5,76	207,36



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

34	46,0	CX	Clips Pequeno nº 3/0, Caixa c/ 500 gr	New	7,25	333,50
35	48,0	CX	Clips Pequeno Nr. 01, Caixa c/ 500 gr	New	5,69	273,12
37	330,0	Uni	Cola Colorida com glitter - nas cores: Azul, Verde, Vermelha, Dourada e Prateada com 35 Grs	Piratinunga	1,95	643,50
40	300,0	Uni	Cola quente - fina transparente	Rendicolla	0,29	87,00
42	182,0	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 40 gramas	Gatte	1,87	340,34
48	2,0	PÇ	Elástico (pç) com 3 cm de largura, peça c/ 30 mts	Fios	26,70	53,40
58	92,0	Uni	Estilete lâmina grande	Gatte	1,25	115,00
60	7,0	CX	Etiqueta Auto Adesiva para impressora laser, 99,1 x 38,1 mm, em formato A-4, com 14 etiquetas por folha divididos em 02 colunas e 25 folhas por caixa	Imprimaster	6,64	46,48
61	140,0	RL	Etiqueta auto adesiva - rolo 500 unidades de 3,0 x 1,0 cm	Grespan	7,99	1.118,60
62	1,0	PCT	Etiqueta p/ impressora Laser 12,7 x 44,45mm, pte c/ 50 folhas	Imprimaster	13,29	13,29
63	1,0	PCT	etiqueta p/ impressora Laser 25,4 x 66,7mm, pte c/ 50 folhas	Imprimaster	13,98	13,98
64	3.300,0	Uni	EVA - tamanho 60cmX40cmX2mm nas cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, laranja, marron, preto e branco	Make+	1,10	3.630,00
70	65,0	Uni	Extrator de Grampos aço inox	Cavia	0,79	51,35
76	4,0	PCT	Espiral para caderno - 07mm, transparente, com 100 unidades para 25 folhas	Mares	11,93	47,72
80	15,0	RL	Fita de cetim face simples, nº02. Diversas cores, rolo de 100 metros, produto nacional	Kit	14,89	223,35
81	15,0	RL	Fita de cetim face simples nº01. Diversas cores, rolo de 100 metros, produto nacional	Kit	11,98	179,70
82	15,0	RL	Fita de cetim dupla face nº 0, diversas cores. Rolo de 100 metros, produto nacional	Kit	11,80	177,00
83	15,0	RL	Fita de cetim face simples, nº 0 . diversas cores. Rolo de 100 metros, produto nacional	Kit	11,79	176,85
87	425,0	Uni	Fita crepe branca Composta por papel, associada a resina de ótima qualidade, Medidas: 18mm x 50m	Afa	2,37	1.007,25
89	77,0	Uni	Fita dupla face 12 x 10	Afa	1,96	150,92
90	430,0	Uni	Fita durex larga transparente Composta por filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, borracha sintética. Medidas: 45 mm x 50 m	FitPel	2,02	868,60
92	97,0	Uni	Fita Durex, Rolo grande. Filme de polipropileno Bi - Orientado (DOPP) e adesivo acrílico a base de água, Na cor transparente, Medidas: 12mm x 40m	Afa	0,68	65,96
95	34,0	FL	Folha de isopor de 01 cm	Isoart	1,34	45,56
96	70,0	FL	Folha de isopor de 02 cm	Isoart	2,83	198,10
97	110,0	CX	Giz de cera grosso JUMBO - Com 15 unidades	Delta	2,18	239,80
98	60,0	CX	Giz para quadro negro cor branco anti-alérgico caixa com 50 unidades	Delta	1,82	109,20
99	120,0	CX	Giz para quadro negro, colorido, antialérgico - caixa com 50 unidades.	Delta	2,40	288,00
101	51,0	Uni	Grampeador grande todo em aço comprimento mínimo 17 cm p/ grampos 26/6 com capacidade de um pente inteiro com 100 grampos, capacidade de grampear no mínimo 25 folhas	Gatte	22,00	1.122,00
103	4,0	Uni	Grampeador para madeira grande	Like	42,20	168,80
104	113,0	Uni	Grampeador Pequeno todo em aço p/ grampos 26/6, 50 grampos p/ 25 follhas (boa qualidade)	Gatte	11,55	1.305,15
105	67,0	CX	Grampo para grampeador 106/8 - caixa com 3000 unidades	Acc	9,49	635,83
106	35,0	CX	Grampo para grampeador de madeira	Acc	13,98	489,30
107	57,0	CX	Grampo trilho 80 mm, em metal, caixa com 50 unidades, com bordas ou pontas não cortantes.	Like	8,49	483,93
109	128,0	CX	Grampos p/ Grampeador 26/6, c/ 5000 unid. fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação	Frama	3,29	421,12
114	35,0	CX	Lápis grafite prof 2B 9000 sextavado cx. com 12 unidades	Cis	22,49	787,15
120	43,0	Uni	Massa para modelar caixa com 12 lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, de 1ª qualidade, composta basicamente de água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, embalagem com peso líquido mínimo de 180 G contendo marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de dezoito (18) meses a partir da data da entrega, contendo certificado ASTM D4236 e selo do INMETRO	Acrilex	4,65	199,95
122	80,0	RES	Papel A3 resma com 500 folhas	Chamex	41,29	3.303,20



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

124	79,0	RES	Papel A4- resma com 500 folhas colorido cores: azul, verde e salmão	Report	25,90	2.046,10
125	2,0	CX	Papel adesivo -tamanho A4- com 100 folhas	Imprimaster	24,48	48,96
128	1,0	CX	Papel Carbono p/ escrita manual 22x23, cx c/ 100 unidades	HardCopy	16,60	16,60
136	2.000,0	FL	Papel dobradura - Cores diversas tamanho (0,45 cm x 0,50 m)	Vmp	0,27	540,00
137	130,0	FL	Papel foto p/ impressão	Masterprint	0,42	54,60
140	10,0	RES	Papel Ofício 2, 216/330mm, c/ 500 folhas	Report	24,98	249,80
141	50,0	FL	Papel p/ presente estampas diversas 1 x 1	Vmp	1,55	77,50
142	7,0	RL	Papel p/ presente, rolo c/ 50 m largura 60 cm	Vmp	49,98	349,86
143	160,0	FL	Papel Paraná 100x80cm	Vmp	3,48	556,80
145	250,0	FL	Papel Vergê 120 gr - diversas cores	Filipaper	0,49	122,50
148	12,0	Uni	Papeleira 1 degrau em acrílico em fume	Waleu	26,19	314,28
149	11,0	Uni	Papeleira articulável 3 degraus em acrílico em fume	Waleu	49,98	549,78
150	131,0	Uni	Pasta A-Z - 8 cm de espessura	Frama	8,40	1.100,40
151	106,0	Uni	Pasta A-Z 4cm de espessura	Frama	9,12	966,72
152	111,0	Uni	Pasta A-Z 6 cm de espessura	Frama	8,40	932,40
153	12,0	Uni	Pasta catálogo c/ 100 folhas plásticas capas de material resistente para arquivamento de documentação	Dac	13,79	165,48
157	258,0	Uni	Pasta de Plástico Transparente com elástico - fina	Dac	2,29	590,82
165	20,0	Uni	Perfurador Médio p/ no mínimo 50 folhas	Cavia	60,98	1.219,60
166	50,0	Uni	Pincel Atômico para quadro branco	Masterprint	1,70	85,00
167	641,0	Uni	Pincel Atômico ponta grossa chanfrada nas cores: azul, vermelho, verde e preto	Gatte	1,48	948,68
168	110,0	Uni	Pincel marcador para CD e DVD duas pontas 0,5mm e 1,0 mm - Azul	Like	4,25	467,50
171	140,0	Uni	Pistola de cola quente grande, fio grosso e bico de borracha - mínimo 15 W	Gatte	20,50	2.870,00
172	162,0	Uni	Pistola de cola quente, pequena fio grosso e bico de borracha - mínimo 15 W	Gatte	18,00	2.916,00
173	600,0	Uni	Plástico 4 furos tamanho ofício 02 p/ pasta catálogo	Dac	0,32	192,00
174	41,0	Uni	Prancheta Eucatex	Souza	2,29	93,89
180	100,0	PCT	Recado auto adesivo - formato 51X38mm (post it) pacote com 4 unidades , 50 folhas cada unidade.	Like	1,83	183,00
183	18,0	Uni	Suporte para fita durex rolo grande	Cavia	15,58	280,44
184	144,0	RL	Tecido TNT, rolo com 50 metros, várias cores	Dubflex	64,99	9.358,56
185	179,0	Uni	Tesoura grande lâmina de aço inoxidável 21cm,cabo reforçado, cabo plástico anatômico.	Gatte	4,34	776,86
187	46,0	Uni	Tinta para carimbo, unid. c/ 42 ml cores: azul, vermelho, verde e preto	Radex	3,98	183,08
190	650,0	PCT	Visor em PVC transparente com etiqueta em papele branco para pasta suspensa - Pct com 50 unidades	Polycart	6,49	4.218,50
					TOTAL	66.061,72

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 66.061,72 (Sessenta e seis mil sessenta e um reais, setenta e dois centavos);**

2.3 - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	13	Material de Consumo	Gabinete Do Prefeito
0	3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	Dpto De Red. E Legislação
0	3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	Dpto De Consultoria
0	3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	Sist. De Controle Interno
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	Dpto De Administração
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	Dpto De Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	Dpto De Planejamento
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	Gab. Sec De Finanças



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	Dpto De Tributação
510	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	Dpto De Tributação
0	3.3.90.30.00	138	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	Dpto De Compras
0	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	Dpto Da Agricultura
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente E R.
0	3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
555	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	218	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	Dpto Da Educação
103	3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	Dpto Da Educação
107	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	Dpto Da Educação
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
103	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
104	3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
0	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
102	3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	Dpto Da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	Dpto De Cultura
0	3.3.90.30.00	379	Material de Consumo	Dpto De Esporte
0	3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	Dpto De Esporte
0	3.3.90.30.00	391	Material de Consumo	Dpto De Esporte
303	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	407	Material de Consumo	Dpto De Saúde
495	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	Dpto De Saúde – Pab/Sus Fixa
495	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	Dpto De Saúde - Pacs
495	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	Dpto De Saúde – Pab/Bucal
495	3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	Dpto De Saúde – Pab/Sus Psf
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	Dpto De Saúde
495	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	Dpto De Saúde - Nasf
344	3.3.90.30.00	450	Material de Consumo	Dpto De Saúde - Apsus
495	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	Dpto De Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
494	3.3.90.30.00	475	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde – Pab/Sus
510	3.3.90.30.00	469	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras
512	3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras - Cide
504	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras - Royalt
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras
0	3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	Dpto De Obras E Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	Depto De Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	552	Material de Consumo	Depto De Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	Gab. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	576	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	F. M. A.Social - Paif
934	3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	F. M. A.Social - Paif
0	3.3.90.30.00	606	Material de Consumo	F. M. A.Social
940	3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	F. M. A.Social - Igd
933	3.3.90.30.00	612	Material de Consumo	F. M. A.Social – Igd Suas

2.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **05 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2 – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 16:30 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, **compreendendo o período de 11/08/2020 a 10/08/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 38/2020;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 38/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 38/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;
- I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
- I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
- I.5 – no caso de reincidência:
 - I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
 - I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
 - I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
 - I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a) Fraude na execução do objeto registrado;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da Ata Registro de Preço Nº 117/2020 - M.C.A



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 38/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a Secretária Municipal de Educação Sra.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000


CNPJ 76.206.473/0001-01


Cleonides Wolf da Silva e as demais secretarias que utilizaram os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

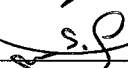
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 11 de agosto de 2020


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador


ANDREI PREHL
ANDREI PREHL 00735344981
Fornecedor


Cleonides Wolf da Silva
Gestora e Fiscal da Ata de Registro de Preços